



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP N°. 034/2024

### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

#### INTRODUÇÃO

No Estudo Técnico Preliminar, diversos aspectos devem ser levantados para que os gestores se certifiquem de que existe uma necessidade claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

Estabelece o artigo 18 da citada Lei, senão vejamos:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

*IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

*V - a elaboração do edital de licitação;*

*VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

*VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

*IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*

*§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

*I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*



Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo



II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

## PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente descrição visa justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens aérea, ressaltando a importância dessa contratação para a eficiência das atividades institucionais e o atendimento ao interesse público.



A Câmara Municipal de Nova Venécia - ES frequentemente enfrenta a necessidade de deslocamentos aéreos para a realização de atividades essenciais, como reuniões, capacitações, eventos e outras ações que demandam a presença de servidores e colaboradores em diferentes localidades.

A contratação de uma empresa especializada em agenciamento de viagens aéreas se revela fundamental para a melhoria da eficiência administrativa e a otimização dos recursos públicos.

#### ÁREA REQUISITANTE

O presente Estudo Técnico Preliminar atende a área requisitante identificada abaixo:

ÁREA: Direção Geral.

RESPONSÁVEL: Fransueiny Pereira Fleischmann Ferreti.

#### DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Venécia não tem aprovado seu plano Anual de Contratação, diante da ausência expressa do plano, a demanda acima referida foi iniciativa da Direção Geral por meio do Documento de Formalização de Demanda nº 31558, sendo nesta oportunidade juntando no presente Estudo Técnico Preliminar.

#### DO OBJETO

Contratação de **empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens aérea que compreende: emissão, remarcação, cancelamento a ser utilizada na Câmara Municipal de Nova Venécia - ES, no âmbito do Território Nacional.**

#### BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO, QUANDO FOR O CASO

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas trará uma série de benefícios que impactarão positivamente as operações da instituição. Esses benefícios estão alinhados com a necessidade de otimização dos recursos públicos e a melhoria da eficiência na gestão de viagens.

#### Benefícios da Contratação

##### Redução de Custos

- **Tarifas Competitivas:** A empresa especializada terá acesso a tarifas promocionais e contratos corporativos, possibilitando a aquisição de passagens aéreas a preços mais baixos.



- **Economia com Alterações:** A gestão eficiente das passagens, incluindo alterações e cancelamentos, ajudará a minimizar custos adicionais e penalidades.

#### Agilidade no Atendimento

- **Atendimento Personalizado:** A empresa prestadora de serviços poderá oferecer suporte 24/7, garantindo respostas rápidas em situações de emergência e alteração de planos.
- **Facilidade na Reserva:** A centralização do processo de agendamento de viagens tornará mais ágil a reserva e emissão de passagens, reduzindo o tempo de espera.

#### Melhoria na Gestão de Viagens

- **Planejamento Eficiente:** Com o apoio de profissionais especializados, será possível planejar as viagens de forma mais estratégica, alinhando horários e rotas para otimizar o tempo de deslocamento.
- **Relatórios e Controle:** A empresa poderá fornecer relatórios detalhados sobre as viagens realizadas, permitindo um melhor acompanhamento e controle dos gastos.

#### Maior Confiabilidade e Segurança

- **Experiência e Conhecimento:** A contratação de uma empresa com expertise no mercado garante um conhecimento aprofundado das melhores práticas e soluções em agenciamento de viagens.
- **Minimização de Riscos:** A assistência de profissionais especializados reduz os riscos de imprevistos e problemas relacionados a voos, permitindo que os colaboradores se concentrem em suas atividades.

#### Aumento da Satisfação dos Servidores

- **Conforto e Praticidade:** A possibilidade de escolher opções de voos mais convenientes e confortáveis contribuirá para a satisfação dos servidores, refletindo positivamente na produtividade.
- **Suporte em Situações de Emergência:** A presença de um agente de viagens poderá oferecer suporte em situações inesperadas, proporcionando maior tranquilidade aos viajantes. A contratação de uma empresa especializada em agenciamento de viagens aéreas proporcionará benefícios significativos, não apenas em termos financeiros, mas também na eficiência operacional e na satisfação dos servidores. Esses resultados são essenciais para a maximização do uso dos recursos públicos e para o cumprimento das obrigações institucionais de maneira eficaz.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



## Requisitos da Contratação

### Capacidade Técnica

- **Experiência Comprovada:** A empresa deve comprovar, por meio de documentação, experiência mínima de 5 (cinco) anos no mercado de agenciamento de viagens aéreas, incluindo serviços prestados a entidades públicas e/ou privadas.
- **Equipe Qualificada:** A empresa deve dispor de uma equipe de profissionais capacitados e treinados, com conhecimentos em gestão de viagens, atendimento ao cliente e suporte em situações de emergência.

### Infraestrutura e Tecnologia

- **Sistema de Gestão de Viagens:** A empresa deve disponibilizar um sistema online de gestão de viagens que permita a reserva e emissão de passagens, além de possibilitar o acompanhamento em tempo real das solicitações.
- **Apoio em Emergências:** Deve haver um canal de atendimento disponível 24/7 para suporte em situações de emergência, alterações ou cancelamentos de voos.

### Condições Comerciais

- **Política de Tarifas:** A empresa deve apresentar uma política clara de tarifas, incluindo descontos, tarifas promocionais e condições para alteração e cancelamento de passagens.
- **Transparência nas Cobranças:** Todos os custos devem ser detalhados, garantindo que não haja taxas ocultas ou cobranças indevidas.

### Compromisso com a Sustentabilidade

- **Práticas Sustentáveis:** A empresa deve demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, como a oferta de opções de compensação de emissões de carbono e incentivo ao uso de transporte coletivo.

### Relatórios e Avaliação de Desempenho

- **Relatórios Periódicos:** A empresa deverá fornecer relatórios detalhados sobre as viagens realizadas, incluindo gastos, eficiência e feedback dos usuários, para avaliação contínua do serviço.
- **Avaliação de Satisfação:** Deve ser implementado um mecanismo de avaliação de satisfação dos servidores que utilizarem os serviços, permitindo ajustes e melhorias contínuas.

Os requisitos acima estabelecem os critérios mínimos necessários para a contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens aéreas. A observância desses requisitos



é fundamental para garantir a qualidade dos serviços prestados, a eficiência no uso dos recursos públicos e a satisfação dos colaboradores da instituição.

**ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULOS E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**

As especificações e quantidades dos itens objeto desta contratação constam na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL ESTIMADO	TAXA ADMINISTRATIVA %
01	<b>PASSAGEM AÉREA NACIONAL</b> contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens aérea	Serviço	12 meses	R\$ 50.000,00	

Esta contratação possui uma **quantidade estimada de 40 (quarenta) bilhetes aéreos nacionais para o período de 12 (doze) meses**, podendo sofrer alterações ao longo da execução.

A quantidade e valores estimados de bilhetes aéreos nacionais não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para a Câmara Municipal de Nova Venécia, ES, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podem sofrer alterações de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, sem que isso justifique qualquer indenização à contratada.

A contratação compreenderá os serviços de reserva, assessoramento, marcação, remarcação, emissão, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais

**LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para deslocamento é oferecido além do transporte aéreo outros meios como carro, ônibus, DENTRE OUTROS, no entanto, a escolha pelo transporte aéreo para trechos nacionais justifica-se pelos ganhos relacionados ao tempo despendido, à segurança do passageiro e ao custo-benefício resultante desta modalidade de deslocamento. Portanto para aquisição de passagem aérea encontramos duas soluções no mercado:



Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo



1.1 SOLUÇÃO 01 - ADQUIRIR BILHETES AÉREOS DIRETAMENTE DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AÉREOS. Esta solução demanda análise de cada viagem a adquirir, inclusive em relação a pesquisa de tarifas, marcação de lugares e compra de serviços auxiliares. São necessários, ainda, serviços de reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de bilhetes para trechos nacionais. A Câmara Municipal não dispõe de quantitativo de servidores suficiente para realizar as atividades acima descritas. Nessa solução haveria o custo somente com o valor das passagens aéreas.

1.2 SOLUÇÃO 02 - ADQUIRIR BILHETES AÉREOS ATRAVÉS DE AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇO. O serviço de agenciamento possibilita um melhor gerenciamento das atividades envolvidas na aquisição de bilhetes aéreos (reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de bilhetes). Além disso, desonera a Câmara da realização desse serviço, de modo a agilizar o fluxo de trabalho.

As agências também dispõe de atendimento em tempo integral. Pela agência devido ao volume de negócios podem ter a capacidade de negociar tarifas mais vantajosas.

A fim de verificar as contratações que estão sendo realizadas no mercado, foram consultados órgãos públicos com contratos similares ao objeto em questão, conforme elencamos abaixo:

ÓRGÃO	OBJETO	TARIFA	MODALIDADE	CONTRATO	LINK
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes, bem como assessoramento	Desconto sobre os valores da tarifa de passagens (custo da passagem) 15,55% (quinze vírgula cinquenta e cinco por cento)	Pregão eletrônico 001/2023	Contrato de prestação de serviços nº 008/2023	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/22104701000103/2023/1">https://pncp.gov.br/app/contratos/22104701000103/2023/1</a>



Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo



	do melhor roteiro aéreo, para atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região - CREFITO 15.				
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para voos regulares nacionais e internacionais	Desconto fixo (taxa de transação negativa) 26% (vinte e seis por cento)	Pregão eletrônico 016/2023	Contrato nº 01/2024	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/28483014000122/2024/3">https://pncp.gov.br/app/contratos/28483014000122/2024/3</a>
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU	Serviço de agenciamento, fornecimento de passagens aéreas para viagens no âmbito nacional.		Dispensa Nº 000002/2024	Contrato nº 002/2024	<a href="https://cmitagucupes.portaltp.com.br/consultas/detalhes/contrato.aspx?id=8778144">https://cmitagucupes.portaltp.com.br/consultas/detalhes/contrato.aspx?id=8778144</a>

*[Handwritten signature]*



Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO	Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas Vitoria x Brasília x Vitoria, na modalidade de remuneração fixa por taxa de transação (Transaction Free), para atender necessidades da Câmara Municipal de Fundão/ES.	Remuneração fixa por taxa de transação (Transaction Free)	Dispensa N° 000009/2024	Contrato n° 03/2024	<a href="https://cmfundao.es.portaltp.com.br/consultas/detalhes/contrato.aspx?id=8758515">https://cmfundao.es.portaltp.com.br/consultas/detalhes/contrato.aspx?id=8758515</a>
----------------------------	---	---	-------------------------	---------------------	---

Dentre as possibilidades de mercado e as condições atuais a escolha pela contratação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas em voos nacionais advém da impossibilidade de realizar a compra de passagens via compra/aquisição direta para atender as necessidades da Câmara, haja vista que esta Casa de Leis não tem sistema automatizado para habilitação/cadastramento de empresas fornecedoras de passagens aéreas, além de não dispor de quantitativo de servidores suficiente para realizar as atividades necessárias de reserva, assessoramento, marcação, remarcação, emissão e cancelamento.

Assim, a única forma de aquisição de passagens aéreas para a presença física em eventos que assim o exijam, pela Câmara, é através da contratação de uma empresa que realiza esse tipo de serviço. A solução abrange a prestação de serviço de empresa especializada para agenciamento na prestação de fornecimento de passagens aéreas para atender às necessidades de locomoção de vereadores e servidores da Câmara Municipal.

Ademais a solução dispõe de maior segurança, eficiência e controle para a administração, referente ao processo necessário para a realização de viagens aéreas.

Desta forma, essa escolha tende a otimizar a força de trabalho existente na Câmara e simplificar os procedimentos de aquisição de passagens aéreas, dando maior segurança, eficiência e controle assegurados à Administração, no que se refere ao processo necessário para a realização de viagens aéreas nacionais.



**Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo**



A solução visa proporcionar o deslocamento eventual e planejado dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO**

Analisando que não houve viagens aéreas nos anos anteriores na Câmara Municipal de Nova Venécia, ES, fim de trazer um plano da presente contratação, tomamos como base a contratação realizada pela Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, conforme contrato nº. 002/2024 ([contrato-anexo-dd35f2186d26f787820c2404848d0647.pdf](#)).

Como o serviço será prestado sob demanda, não é possível determinar o quantitativo exato de bilhetes que serão emitidos. Entretanto, usamos como base o volume de serviços contratados para o período de 12 (doze) meses pela Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, cujo valor global é de R\$ 40.000,00.

Para melhor entendimento da quantidade da contratação se faz necessário analisar o quadro abaixo:

SERVIÇO	VIGÊNCIA	QUANT. BILHETES	VALOR DA CONTRATAÇÃO	MÉDIA VALOR BILHETE
Passagem aérea nacional	12	30	R\$ 40.000,00	R\$ 1.333,33

**JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO, QUANDO FOR O CASO**

Tendo em vista a natureza indivisível do objeto que compõe a presente licitação, não haverá parcelamento ou subcontratação.

Os serviços descritos neste instrumento são integrados e interdependentes e, por isso, precisam ser executados por uma mesma empresa.

**PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO), INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.



Considerando que o acompanhamento dessa contratação não necessita de qualificação especial, além das que já são habitualmente desejáveis e esperadas dos servidores investidos nas funções de gestores e fiscais de contratos, não será necessária nenhuma capacitação específica, bastando que a equipe de fiscalização se mantenha sempre atualizada quanto às legislações que regem a matéria.

#### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se que com essa contratação seja possível viabilizar o deslocamento aéreo em trechos nacionais e internacionais dos servidores e membros desta Corte de Contas pelos ganhos relacionados ao tempo despendido, à segurança do passageiro e ao custo-benefício resultante dessa modalidade de deslocamento.

#### **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não há.

#### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há.

#### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Haverá possível impacto ambiental, haja vista que o deslocamento aéreo implica em utilização de equipamento de grande porte, com utilização de combustível fóssil, bem como toda a infraestrutura necessária para a decolagem e pouso.

Entretanto, a não emissão de papel na prestação de serviços visa cumprir parte dos requisitos de sustentabilidade.

#### **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP visa a contratação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para voos regulares nacionais, para atender às necessidades de locomoção dos Vereadores, Servidores e Colaboradores da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES, visando garantir ao órgão a realização de atividades essenciais, como reuniões, capacitações, eventos e outras ações ao cumprimento da missão institucional em solo nacional.

Ressalta-se que as especificações discriminadas neste documento poderão sofrer ajustes posteriores importando em consolidações na versão final do Termo de Referência. Conforme já relatado nesse ETP, assim como para evitar o dispêndio de tempo e recursos materiais e humanos empregados na instrução processual de uma nova contratação a cada exercício, resta por configurada a necessidade de contratação por demanda, característica atualmente já existente na prestação desse serviço.



Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo



Por fim, cumpre informar que a presente construção está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Diante do exposto, declara-se **VIÁVEL** a contratação pretendida.

Nova Venécia- ES, 05 de novembro de 2024.

*Naiara de F. Resende*  
Naiara de Figueirêdo Resende  
Mat. 002995

Após a viabilidade da contratação, encaminha o presente Estudo Técnico Preliminar para que seja apreciado e aprovado ou não pelo presidente desta Casa de Leis.

**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

  
Anderson Merlin Salvador  
Presidente CMNV